



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Parecer da Agente de Contratação nº 001/2026

Processo nº 008/2026

Assunto: Análise Final da Dispensa de Licitação nº 006/2026

Aprecia-se, nesta oportunidade, processo de Dispensa de Licitação instaurada na Câmara Municipal de Ibitinga, enquadrada no art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021, visando a: “Aquisição de equipamentos de informática e comunicação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibitinga/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.”.

Como determina a Lei, o processo foi autuado e instruído com:

- Solicitação da demanda com sua justificativa e autorização de abertura;
- Pesquisa de preços de acordo com art. 23 da Lei;
- Consulta ao setor de contabilidade sobre existência de recursos orçamentários;
- Elaboração de edital simplificado, termo de referência, modelo de proposta e minuta de Contrato.
- Consulta à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer;
- Publicação da demanda por três dias úteis, no Diário Oficial do Município bem como no site oficial da Câmara;
- Recebimento de propostas e análise de compatibilidade;
- Solicitação de documentos de habilitação da empresa vencedora para assinatura de ajuste;
- Habilitação da empresa vencedora.

As empresas que enviaram propostas foram:

NOTEBOOKS

AUGUSTINI INFORMÁTICA - LTDA ME – 93.384.813/0001-00

R\$6.989,00 X 4 = R\$27.956,00.

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA - CNPJ 18.168.144.0001.60

R\$7.150,00 X 4 = R\$28.600,00.

EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA ME. – 23.727.223/0001-50

R\$13.999,00 X 4 = R\$55.996,00.

[PZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP](#)

CNPJ: 04.023.725/0001-56 – R\$12.994,00 x 4 = R\$51.976,00



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Ariel Gustavo Felício vendas1@lpziglio.com.br

HEADSET (HEADPHONE) E 01 APARELHO DE TELEFONE

AUGUSTINI INFORMÁTICA - LTDA ME – CNPJ: 93.384.813/0001-00

R\$295,00 X 20 = R\$5.900,00; TELEFONE = R\$880,00;

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA - CNPJ 18.168.144/0001.60

R\$310,00 X 20 = R\$6.200,00 - TELEFONE = R\$990,00;

EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA ME. – 23.727.223/0001-50

R\$499,00 X 20 = R\$9.980,00 - TELEFONE = R\$799,00;

[PZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP](#)

CNPJ: 04.023.725/0001-56 – R\$299,00 x 4 = R\$5.980,00

Ariel Gustavo Felício vendas1@lpziglio

Inicialmente foram analisadas as propostas comerciais, as quais foram consideradas aptas, pois que os produtos/serviços estavam compatíveis com o exigido inicialmente e os preços de acordo com os valores de mercado.

A escolha das empresas AUGUSTINI INFORMÁTICA - LTDA ME – CNPJ: 93.384.813/0001-00 e EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA ME. – CNPJ: 23.727.223/0001-50, justifica-se por terem apresentado propostas compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, atendendo às exigências estabelecidas para a contratação, bem como por ter ofertado o menor preço dentre as propostas válidas apresentadas, mostrando-se mais vantajosa para a Administração.

O preço ofertado pela empresa AUGUSTINI INFORMÁTICA - LTDA ME – CNPJ: 93.384.813/0001-00, nos valores de R\$6.989,00 X 4 = R\$27.956,00, para os Notebooks, e R\$295,00 X 20 = R\$5.900,00, para os HEADSET (HEADPHONE), o preço ofertado pela empresa EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA ME, referente ao TELEFONE = R\$799,00, mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada nos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, foi solicitado à empresa AUGUSTINI INFORMÁTICA LTDA. ME os documentos de habilitação, em razão do valor e quantidade dos produtos, para assinatura do Contrato.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Recebidos os documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida e de acordo com o estabelecido no Ato Convocatório, portanto foi habilitada.

Em razão do baixo valor da contratação, da Empresa EDMILSOM CONSTANTINO INFORMÁTICA ME correspondente a R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), e da entrega imediata do objeto após a convocação da empresa, não será celebrado contrato administrativo, sendo suficiente a emissão de instrumento hábil, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, cumpridos os requisitos legais aplicados ao caso, opino favoravelmente à contratação da empresa AUGUSTINI INFORMÁTICA - LTDA ME, pelos seguintes valores: $R\$6.989,00 \times 4 = R\$27.956,00$, para os Notebooks, e $R\$295,00 \times 20 = R\$5.900,00$, para os HEADSET (HEADPHONE). Opino favoravelmente à contratação da empresa EDMILSOM CONSTANTINO INFORMÁTICA ME, referente ao TELEFONE = R\$799,00.

Esta é a opinião que firmo e oportunamente a encaminho à autoridade superior para a tomada de decisão, a ser realizada conforme seu melhor juízo.

Ibatinga, 13 de junho de 2026.

JOANA APARECIDA PAZIAN FERREIRA

Agente de Contratação